

VI ENEPCP

ENCONTRO NACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPO DE PÚBLICAS

Campo de Públicas e crise climática: governança democrática em contextos de desastres e desigualdades

Porto Alegre/RS, 29/09/2025 a 03/10/2025

Realização: Associação Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de
Públicas (ANEPECP)

1. APRESENTAÇÃO

O VI Encontro Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de Públicas (ENEPCP), com o tema “Campo de Públicas e crise climática: governança democrática em contextos de desastres e desigualdades”, será realizado em Porto Alegre, uma cidade que, em maio de 2024, enfrentou um dos piores episódios de enchentes de sua história. Esse cenário de vulnerabilidade climática torna o local do evento particularmente emblemático, pois reflete as urgências e desafios que serão debatidos ao longo do encontro, reafirmando a importância do Campo de Públicas como espaço de análise, formação e intervenção em políticas voltadas para enfrentar crises climáticas, sobretudo em contextos marcados por desastres naturais e desigualdades sociais.

O Campo de Públicas é um campo multidisciplinar que promove a formação acadêmica, científica e profissional de nível superior, comprometido com a consolidação democrática e a qualificação da ação governamental. Com uma abordagem que integra governo, sociedade civil e agentes públicos, essa área busca gerar conhecimentos, desenvolver metodologias, propor inovações sociais e fomentar processos que fortaleçam a esfera pública e ampliem as formas de participação da sociedade na condução de assuntos públicos. Dada sua natureza, o Campo de Públicas é um eixo estratégico para enfrentar os efeitos da crise climática, um desafio que exige a construção de respostas coletivas, embasadas e justas.

A temática deste VI ENEPCP destaca a necessidade de uma governança democrática em contextos de desastres e desigualdades, promovendo a participação ativa da sociedade civil, em especial das populações mais vulneráveis, na construção de políticas de prevenção e resposta a desastres. A crise climática demanda novos arranjos institucionais e uma gestão pública que seja sensível às questões sociais e ambientais, com foco na justiça social e na redução das desigualdades. Em Porto Alegre e nas demais cidades afetadas pelas enchentes de maio de

2024 no Rio Grande do Sul, essa realidade mostrou-se urgente, expondo as desigualdades de infraestrutura e as limitações das capacidades locais de enfrentamento.

Neste contexto, o VI ENEPCP está orientado ao debate sobre como o Campo de Públicas pode contribuir para fortalecer as capacidades dos municípios e de suas instituições na resposta a desastres climáticos e sociais, além de incentivar a construção de políticas públicas que sejam sensíveis às particularidades regionais e às vulnerabilidades das populações. As enchentes de maio de 2024 demonstraram a importância de um Estado preparado para atuar em contextos extremos e revelaram a necessidade de uma integração eficaz entre governos e organizações da sociedade civil, promovendo resiliência e adaptabilidade.

As discussões do evento vão além das respostas emergenciais e buscam fomentar reflexões sobre a prevenção e a mitigação de riscos a longo prazo. Dessa forma, o VI ENEPCP buscará consolidar o papel do Campo de Públicas na formulação de práticas e políticas voltadas à promoção da sustentabilidade e da ação coletiva, incentivando o aprendizado compartilhado entre estudantes, pesquisadores e profissionais.

O evento também fomentará a troca de experiências e o desenvolvimento de pesquisas que possam ser aplicadas em contextos locais e regionais, com foco na formação de profissionais capacitados para enfrentar os desafios das mudanças climáticas com uma perspectiva inclusiva e democrática. O espaço busca integrar relatos de pesquisa e ação de diferentes atores da sociedade, sejam acadêmicos, representantes públicos, de grupos organizados da sociedade civil ou da iniciativa privada. Em suma, o VI ENEPCP propõe um espaço plural de reflexão e ação sobre a governança em cenários de crise, reafirmando o compromisso do Campo de Públicas com a construção de uma sociedade mais justa, resiliente e engajada no enfrentamento da crise climática e de suas consequências.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever no VI ENEPCP, a pessoa interessada deverá acessar o site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>) e seguir as instruções que serão divulgadas.

2.2 Terão isenção no pagamento de inscrições pessoas selecionadas para a função de monitoria, visando apoiar a realização do evento.

2.3 Os valores para as inscrições serão diferenciados conforme quadro a seguir:

Valores das inscrições COM filiação à ANEPEC P	Lote 1 (até 10 de julho)	Lote 2 (até 10 de agosto)	Lote 3 (até 10 de setembro)	Lote 4 (a partir de 11 de setembro)
Profissionais, pesquisadores e docentes do ensino superior e gestores públicos	R\$ 300,00 (250 evento + 50 afiliação)	R\$ 350,00 (300 evento + 50 afiliação)	R\$ 400,00 (350 evento + 50 afiliação)	R\$ 450,00 (400 evento + 50 afiliação)
Alunos de pós-graduação	R\$ 120,00 (80 evento + 40 afiliação)	R\$ 140,00 (100 evento + 40 afiliação)	R\$ 160,00 (120 evento + 40 afiliação)	R\$ 180,00 (140 evento + 40 afiliação)
Alunos de graduação	R\$ 80,00 (60 evento + 20 afiliação)	R\$ 100,00 (80 evento + 20 afiliação)	R\$ 120,00 (100 evento + 20 afiliação)	R\$ 140,00 (120 evento + 20 afiliação)
Valores das inscrições SEM filiação à ANEPEC P	Lote 1 (até 10 de julho)	Lote 2 (até 10 de agosto)	Lote 3 (até 10 de setembro)	Lote 4 (a partir de 11 de setembro)
Profissionais, pesquisadores e docentes do ensino superior e gestores públicos	R\$ 330,00	R\$ 380,00	R\$ 430,00	R\$ 480,00
Alunos de pós-graduação	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00
Alunos de graduação	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00

INSCRIÇÕES NA MODALIDADE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.4 Ficam estabelecidas cotas de gratuidade e valores diferenciados para a inscrição no evento para estudantes do Campo de Públicas que integram os grupos citados no item 2.6.

2.4.1 São considerados cursos do Campo de Públicas: Administração Pública; Gestão Pública; Gestão de Políticas Públicas; Políticas Públicas; Ciências do Estado; Gestão Social; Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social; e nomenclaturas correlatas.

2.4.2 No VI ENEPC P, serão disponibilizadas até 50 inscrições gratuitas e 50 inscrições com valor diferenciado.

2.5 A inscrição na modalidade de ações afirmativas deverá ser feita nas datas constantes do cronograma previsto no Item 8 por meio do site do VI ENEPC P (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>).

2.6 As solicitações de inscrição na modalidade ações afirmativas contemplarão estudantes do Campo de Públicas graduandos, egressos não empregados e pós-graduandos, que

ingressaram no Ensino Superior pelo sistema de cotas e que se enquadrarem em um dos critérios detalhados a seguir:

2.6.1 Pessoas autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência, transgêneros e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei nº 12.711/2012).

2.6.2 Pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei nº 12.711/2012).

2.6.3 Pessoas que são ou foram atendidas pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI).

2.6.4 Pessoas que apresentarem declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior, atestando vulnerabilidade socioeconômica.

2.7 A documentação a seguir detalhada, comprobatória da situação descrita no item 2.6, deverá ser inserida no momento da inscrição no site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>):

2.7.1 Cópia de documento de identificação oficial com foto.

2.7.2 Anexo I – Identificação do(a) participante.

2.7.3 Comprovante de ingresso no Ensino Superior pelo sistema de cotas.

2.7.4 Comprovante de matrícula em um dos cursos do Campo de Públicas, nos termos do item 2.4.1, sendo aceitos comprovantes emitidos no ano de 2025 OU comprovante de matrícula em instituição de Ensino Superior privada, em um dos cursos do Campo de Públicas como contemplado(a) do programa PROUNI OU declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior, atestando vulnerabilidade socioeconômica OU comprovante expedido por um programa de Assistência Estudantil da instituição OU comprovante de conclusão de curso com no máximo dois anos, no caso de egressos, e comprovante de isenção de declaração de imposto de renda.

2.8 As solicitações de inscrição deverão ser enviadas constando todos os documentos exigidos no item 2.7, sob pena do indeferimento da inscrição na modalidade ações afirmativas.

2.9 Todos os documentos constantes no item 2.7 deverão ser enviados em formato PDF, sob pena do indeferimento da solicitação.

2.10 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma ou fora do sistema de inscrição, constante no site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>).

2.11 A inscrição na modalidade ações afirmativas será gratuita para as primeiras 50 (cinquenta) pessoas que enviarem a documentação correta e que tenham autoria em trabalho aprovado

para apresentação em Sessões Temáticas, na Mostra de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do Campo de Públicas ou indicação para o III Prêmio Augusto Tavares.

2.11.1 Da 51^a (quingüagésima primeira) pessoa a 100^a (centésima), o valor da inscrição será de R\$20,00 (vinte reais).

2.12 A documentação enviada será analisada pelo Comitê Organizador do VI ENEPCP.

2.13 A avaliação e julgamento das inscrições na modalidade ações afirmativas será realizada até a data constante do cronograma previsto no Item 8.

2.14 A publicação do resultado preliminar das solicitações de inscrição na modalidade de ações afirmativas será realizada no site da ANEPECPC, na página do VI ENEPCP (<https://anepecp.org.br/enepecp>), até a data constante do cronograma previsto no Item 8, admitindo-se interposição de recursos até a data indicada no mesmo cronograma.

2.14.1 Os recursos deverão seguir o modelo constante no Anexo II e deverão ser interpostos em formato PDF, por meio do site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepecp-2025>) em até 48 (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado preliminar.

2.14.2 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido no item 2.14.1 ou por outra forma de comunicação, apenas serão aceitos recursos interpostos pelo site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepecp-2025>).

2.15 A publicação do resultado final das inscrições aprovadas na modalidade de ações afirmativas será realizada no site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepecp-2025>) até a data constante do cronograma previsto no Item 8.

2.16 Após a divulgação do resultado final mencionado no item 2.15, as inscrições referidas no item 2.11 serão realizadas automaticamente, enquanto as do item 2.11.1 deverão ser efetuadas mediante o pagamento do valor estipulado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

2.16.1. Em caso de desistência, a pessoa contemplada deverá comunicar sua decisão pelo e-mail vienepecp@gmail.com, utilizando o assunto “DESISTÊNCIA - NOME COMPLETO DO(A) PARTICIPANTE”, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência em relação ao início do evento, conforme o cronograma previsto no Item 8.

2.16.2. Em caso de desistência não haverá ressarcimento do valor investido na inscrição do evento.

2.17 Dúvidas e solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail vienepecp@gmail.com, com o assunto “Dúvida/Esclarecimento - Inscrições Ações Afirmativas”.

2.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador do VI ENEPCP.

3. SUBMISSÃO DE SESSÕES TEMÁTICAS

3.1 As propostas de sessões temáticas (ST) deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio do site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>) que estará disponível nas datas constantes do cronograma previsto no Item 8.

3.2 As ST são espaços para apresentação e debate de trabalhos em forma de artigos, com temas específicos relacionados às agendas de ensino, pesquisa e extensão do Campo de Públicas.

3.3 As ST são coordenadas por até 4 (quatro) pesquisadores(as), sendo que pelo menos 1 (um/uma) deve ter a titulação de doutorado.

3.3.1 Serão priorizadas as propostas que apresentem diversidade institucional, regional, de gênero e étnico-racial na composição das ST.

3.4 Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) ST.

3.4.1 Caso seja identificada a inscrição de mais de uma proposta de ST vinculada ao(à) coordenador(a), será considerada a mais recente.

3.5 Cabe à coordenação da ST a responsabilidade de coordenar as avaliações e seleção dos trabalhos a serem apresentados, indicar os melhores trabalhos, organizar o funcionamento das sessões e identificar se a ST ocorrerá de forma virtual ou presencial.

3.6 As propostas de ST deverão conter:

3.6.1 título da Sessão Temática;

3.6.2 descrição da ST, com até 1.000 caracteres com espaço, justificando sua atualidade e importância para o Campo de Públicas e/ou o tema geral do VI ENEPCP e especificando as temáticas, abordagens teórico-metodológicas, debates prioritários e questões específicas a serem debatidas, evitando-se descrições amplas e generalistas;

3.6.3 nome e link do Currículo Lattes de cada pessoa da coordenação.

3.7 As ST poderão ser realizadas na modalidade virtual ou presencial, para tanto, na inscrição, os proponentes devem indicar a modalidade de preferência.

3.8 O Comitê Científico respeitará as indicações de modalidade registradas pelos(as) proponentes no ato de inscrição, nos limites das infraestruturas disponíveis e considerando a não sobreposição de temas.

3.8.1 Nas ST que optarem pela modalidade presencial, não serão admitidas apresentações e participações virtuais e vice-versa.

3.9 Caberá ao Comitê Científico do VI ENEPCP avaliar e aprovar as ST que comporão a programação do evento.

3.9.1 Dentre os critérios para análise, o Comitê Científico observará a relação da temática proposta com o Campo de Públicas e com o tema do VI ENEPCP, bem como

a ocorrência da ST em edições anteriores do evento. Serão considerados critérios de excelência, relevância e interesse científico voltados ao Campo de Públicas.

3.9.2 Em caso de propostas de ST sobrepostas, os coordenadores serão orientados a combiná-las, evitando duplicidades durante o evento.

3.10 Proponentes de ST aprovadas serão contatados via e-mail em caso de eventuais problemas.

3.11 A divulgação das ST aprovadas será realizada até a data constante do cronograma previsto no Item 8 por meio do site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>).

3.12 Em caso da impossibilidade de realização de ST aprovada, a coordenação deverá notificar a ANEPECP via e-mail (vienepcp@gmail.com) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial referenciada no item 3.11.

3.13 Caso seja necessária a recomposição da coordenação da ST, com a saída ou entrada de novo membro, a ANEPECP deverá ser notificada via e-mail (vienepcp@gmail.com) até a data constante do cronograma previsto no Item 8.

3.14 Após aprovação das propostas das ST que comporão a programação do VI ENEPCP, a coordenação de cada ST poderá indicar debatedores(as) até a data constante do cronograma previsto no Item 8, por meio de mensagem via e-mail para vienepcp@gmail.com, com a indicação do nome completo dos(as) debatedores(as) e link para acesso aos currículos Lattes.

3.15 Dúvidas e solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail vienepcp@gmail.com, com assunto “Dúvida/Esclarecimento proposta ST”.

4. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO PARA AS SESSÕES TEMÁTICAS

4.1 A proposta de trabalho deverá ser submetida na forma de resumo e resumo expandido. Caso aprovada, o/as autores/as deverão submeter o trabalho completo.

4.2 O período de submissão das propostas de trabalho deve observar as datas constantes do cronograma previsto no Item 8.

4.3 As propostas devem ser submetidas pelo site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>).

4.4 Cada proposta de trabalho poderá ter no máximo 4 (quatro) autores(as), sendo um o(a) autor(a) principal e 3 (três) coautores(as).

4.5 Para submissão de proposta de trabalho, um dos(as) autores(as) deverá cadastrar-se no site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>).

4.6 A proposta de trabalho será composta de título com no máximo 150 caracteres (com espaço), resumo simples contendo entre 150 e 200 palavras e resumo expandido contendo 650 a 1.000 palavras (excluindo as referências).

4.6.1 Além dos requisitos solicitados pelo sistema de submissão, deverá ser anexado arquivo único em formato PDF contendo título, resumo simples e resumo expandido,

atendendo aos critérios deste Edital. O arquivo não deverá conter qualquer tipo de identificação de autoria, seja no corpo do texto ou nas propriedades do arquivo, sob pena de não ser avaliado.

4.6.2 O resumo simples deverá observar as seguintes especificações: fonte Arial, tamanho 11, parágrafo justificado; espaçamento entre linhas simples. Não deverá conter citações ou referências.

4.6.3 O resumo expandido deverá observar as seguintes especificações: fonte Arial, tamanho 11, parágrafos justificados; espaçamento entre linhas 1,5 cm; conteúdo mínimo: contextualização do tema, objetivo, metodologia, síntese dos resultados e referências (apenas as usadas no resumo expandido).

4.7 Caberá às pessoas participantes verificar, no momento da submissão dos resumos, qual será a modalidade (presencial ou virtual) da ST de seu interesse.

4.8 Cada autor(a) poderá submeter até 4 (quatro) trabalhos para as ST do evento, não sendo permitida a submissão de mais de uma proposta para a mesma sessão temática.

4.9 A divulgação das propostas de trabalhos aprovados será realizada até a data constante do cronograma previsto no Item 8, por meio do site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>).

4.10 Os(as) autores(as) que tiverem trabalhos aprovados para apresentação nas Sessões Temáticas devem enviar o artigo completo, no formato PDF, até a data constante do cronograma previsto no Item 8, por meio do site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>).

4.11 Dúvidas e solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail vienepcp@gmail.com, com assunto “Dúvida/Esclarecimento submissão resumos ST”.

ENVIO DOS TRABALHOS COMPLETOS PARA AS SESSÕES TEMÁTICAS

4.12 Todas as pessoas que tiverem seus trabalhos aceitos deverão enviar a versão final e completa do trabalho em formato PDF.

4.13 No ato de envio do trabalho completo, deverá ser identificado o(a) autor(a) que realizará a apresentação na ST e a opção pela publicação nos anais e/ou apenas a permissão para a leitura do texto pela coordenação da ST e debatedores(as).

4.14 Os(as) autores(as) que optarem pela publicação do trabalho nos Anais expressarão, ao enviá-lo, a responsabilidade por seu conteúdo e a ciência de que, uma vez enviado, o texto não poderá mais sofrer alterações.

4.15 Os trabalhos completos deverão ser redigidos em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, alinhamento justificado e conter entre 5.000 e 8.000 palavras, já com referência bibliográfica; sendo que citações diretas devem ser redigidas com tamanho 11, espaçamento simples, recuo de 4 cm à esquerda; notas de rodapé devem ser redigidas com tamanho 9, justificadas, sempre posicionadas na mesma página em que é feita a referência; e as margens

superior e a esquerda deverão ter 3 cm e a inferior e a direita, 2 cm; título com no máximo 150 caracteres (com espaço).

4.15.1 Os trabalhos completos deverão seguir o template disponibilizado no site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>).

4.15.2. Somente os trabalhos completos encaminhados de acordo com a normalização e prazos definidos neste edital serão inseridos na programação.

4.15.3 Serão publicados nos Anais do evento apenas os trabalhos completos que estiverem de acordo com a normalização, prazos e apresentados durante o evento por pelo menos um dos(as) autores(as) inscritos e com o pagamento da inscrição efetuado.

4.16 Dúvidas e solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail vienepcp@gmail.com, com assunto “Dúvida/Esclarecimento Artigo ST”.

5. SUBMISSÃO DE MESAS REDONDAS

5.1 As propostas de mesas redondas (MR) serão recebidas até a data constante no cronograma previsto no Item 8, por meio de formulário específico, disponibilizado no site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>).

5.2 As MR são espaços para discussão de temas contemporâneos relacionados ao Campo de Públicas.

5.3 As MR serão compostas por um(a) coordenador(a) e no mínimo dois e no máximo três expositores(as), com duração máxima de duas horas.

5.3.1 A composição das MR deve observar a diversidade regional, institucional, de gênero e étnico- racial.

5.3.2 Cabe à coordenação da MR a responsabilidade de organizar o seu funcionamento.

5.4 A proposta de MR deverá conter: título da atividade, ementa de até 900 caracteres com espaço; resumo expandido de até 3.000 caracteres com espaço detalhando natureza, objetivo e proponentes envolvidos; nome e *link* do Currículo Lattes de cada participante.

5.5 Instituições patrocinadoras e o Comitê Organizador do VI ENEPCP poderão propor MR para integrar a programação do evento, as quais serão apreciadas pelo Comitê Científico do VI ENEPCP.

5.6 Caberá ao Comitê Científico do VI ENEPCP selecionar as MR que comporão a programação do evento, dentro do limite de infraestrutura e com base nos critérios de excelência, relevância e interesse científico.

5.7 Serão divulgadas as MR aprovadas até a data constante do cronograma previsto no Item 8, por meio do site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>).

5.8 Dúvidas e solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail vienepcp@gmail.com, com assunto “Dúvida/Esclarecimento MR”.

6. PRÊMIO AUGUSTO TAVARES

6.1 O III Prêmio Augusto Tavares de Teses, Dissertações e Trabalhos de Conclusão de Curso do Campo de Públicas tem por finalidade estimular a pesquisa, produção acadêmica, difusão do conhecimento e sua aplicação na realidade brasileira, reconhecendo o mérito de trabalhos que possam contribuir para o aperfeiçoamento dos temas objeto deste edital na Administração Pública no país.

6.2 Para a terceira edição do Prêmio Augusto Tavares de Teses, Dissertações e Trabalhos de Conclusão de Curso poderão ser inscritos trabalhos que tenham sido defendidos entre abril de 2022 e dezembro de 2024 em qualquer curso de graduação, departamento ou programa de pós-graduação do Campo de Públicas, filiado à ANEPECP.

6.3 A inscrição dos trabalhos deverá ser realizada pelo curso, departamento ou programa de pós-graduação do Campo de Públicas, filiado à ANEPECP.

6.3.1 Cada curso de graduação, departamento ou programa de pós-graduação do Campo de Públicas, filiado à ANEPECP, poderá inscrever, no máximo, três trabalhos por grau (Doutorado, Mestrado e/ou Graduação).

6.3.2 Programas, departamentos e cursos que não são filiados à ANEPECP poderão apresentar pedido de filiação concomitante à inscrição de trabalhos candidatos ao Prêmio, habilitando-se, desta forma, a concorrer.

6.3.3 A filiação do programa, curso ou departamento, atendidos os requisitos previstos no Estatuto da Associação, ocorrerá durante a Assembleia a ser realizada durante o VI ENEPCP.

6.3.4 Não serão aceitas inscrições realizadas individualmente, seja pelo(a) autor(a) ou o(a) orientador(a).

6.4 As inscrições deverão ser feitas pelo site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>) conforme prazo constante do cronograma previsto no Item 8, sendo necessário o envio dos seguintes arquivos em formato PDF, em um único arquivo:

6.4.1 O trabalho avaliado pelo Prêmio deve ser o mesmo depositado na biblioteca da universidade.

6.4.2 Carta de inscrição, assinada pelo(a) autor(a) e orientador(a) do trabalho, conforme modelo constante no Anexo III.

6.4.3 Ata de defesa, constando o título do trabalho, o nome do(a) autor(a) e a assinatura dos membros da banca de defesa.

6.4.4 Em caso de TCC ou dissertação de curso profissional ou tecnológico, deverá ser enviado o documento da mesma natureza prevista no Projeto Pedagógico do curso.

6.5 Somente serão consideradas as inscrições que enviarem os arquivos elencados no item 6.4.

6.6 Serão premiados os seguintes trabalhos: Tese de Doutorado; Dissertação, modalidade Mestrado Acadêmico; Dissertação, modalidade Mestrado Profissional; Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, modalidade Monografia; Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, modalidade Trabalho Tecnológico.

6.6.1 Serão considerados trabalhos de cunho teórico, metodológico, pesquisa básica, pesquisa aplicada e produtos tecnológicos.

6.7 O processo de avaliação será conduzido pelo Comitê Acadêmico do Prêmio.

6.7.1 Caberá ao Comitê Acadêmico a definição da Comissão Avaliadora; a colaboração com a divulgação do Prêmio; a participação na decisão sobre os trabalhos premiados e menções honrosas a partir das avaliações realizadas pela Comissão Avaliadora; a indicação, em colaboração com a Diretoria da ANEPEC CP, de membros da Comissão Avaliadora mediante a não existência de conflito de interesses.

6.7.2 Membros do Comitê Acadêmico que tiverem trabalhos nos quais atuaram como orientadores(as), não poderão participar da Comissão Avaliadora e de decisões concernentes ao Prêmio, na categoria avaliada.

6.7.3 Caberá à Comissão Avaliadora avaliar e realizar pareceres sobre os trabalhos inscritos no Prêmio.

6.8 Os trabalhos serão avaliados considerando a vinculação com o Campo de Públicas, o caráter inovador do estudo, a relevância temática, a acuidade metodológica, a qualidade da redação e as capacidades de contribuição para o aperfeiçoamento de processos tecnopolíticos.

6.9 Membros da Comissão Avaliadora não poderão figurar como orientadores(as) de trabalhos submetidos ao Prêmio, na categoria avaliada.

6.10 Cada trabalho será avaliado por dois pareceristas membros da Comissão Avaliadora seguindo critérios estabelecidos pelo Comitê Acadêmico.

6.10.1 Avaliadores(as) terão até 30 (trinta) dias para a leitura dos trabalhos e o envio de parecer circunstanciado.

6.10.2 Após a avaliação, os trabalhos com notas e conceitos mais altos serão indicados ao Comitê Acadêmico que fará a indicação final.

6.11 A ANEPEC CP se compromete a realizar a divulgação dos trabalhos selecionados para o Prêmio Augusto Tavares de Teses, Dissertações e Trabalhos de Conclusão de Curso do Campo de Públicas por meio de seu Encontro Nacional, site e redes sociais.

6.12 A ANEPEC CP poderá publicar podcast e/ou realizar webinar com os(as) autores(as) dos cinco trabalhos premiados de que tratam o item 6.6., para apresentação de seus percursos metodológicos e resultados.

6.13 A ANEPEC CP buscará parcerias para a publicação de artigo ou livro, visando a divulgação dos trabalhos premiados.

6.13.1 No caso da possibilidade de publicação de livro, deverá ser necessariamente derivado da pesquisa premiada e a autoria será do(a) estudante premiado(a), com prefácio do(a) orientador(a).

6.14 O Comitê Acadêmico do Prêmio também poderá aferir até duas Menções Honrosas para cada tipo de trabalho, totalizando até 10 (dez) Menções Honrosas. Para a aferição de menções honrosas, o Comitê Acadêmico considerará o tema do evento em articulação com os fundamentos do trabalho com respeito às diversidades, justiça socioambiental, governança climática e enfrentamento de desigualdades raciais, sociais e de gênero.

6.14.1 No caso da possibilidade de publicação de artigos oriundos dos trabalhos que receberam Menções Honrosas, a autoria será do(a) estudante premiado(a), em co-autoria com o(a) orientador(a) e coorientador(a), quando for o caso.

6.15 Os casos omissos serão tratados pelo Comitê Acadêmico do Prêmio.

6.16 Dúvidas e solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail vienepecp@gmail.com, com assunto “Dúvida/Esclarecimento Prêmio”.

7. MOSTRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA DO CAMPO DE PÚBLICAS

7.1 O objetivo geral da IV Mostra de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do Campo de Públicas (IV DTEI-CP) é apresentar, divulgar e propiciar aprendizagens compartilhadas sobre a produção tecnológica dos cursos do Campo de Públicas, desenvolvidas a partir das experiências de ensino, pesquisa e extensão inovadoras implementadas.

7.1.1 Em 2025, a Mostra considerará ainda aprendizagens compartilhadas sobre os mecanismos e produtos de divulgação científica e popularização da ciência em relação aos temas e abordagens do Campo de Públicas.

7.2 Os objetivos específicos da IV DTEI-CP são:

7.2.1 Propiciar a troca de experiências entre docentes e discentes de diferentes cursos do Campo de Públicas e administradores/gestores públicos e sociais (praticantes), quanto às metodologias utilizadas para a produção tecnológica e inovações no ensino, pesquisa e extensão.

7.2.2 Divulgar e estimular a transferência de metodologias e tecnologias, incluindo as sociais, de formação, de divulgação científica e popularização da ciência, e de políticas públicas desenvolvidas no Campo de Públicas.

7.2.3 Socializar, analisar e sistematizar experiências de extensão inovadora desenvolvidas no Campo de Públicas.

7.2.4 Promover intercâmbios para a realização de parcerias visando projetos conjuntos de desenvolvimento tecnológico, extensão inovadora e popularização da ciência entre diferentes cursos do Campo de Públicas, governos e sociedade civil.

7.3 Submissão de trabalhos para participação na IV DTEI-CP:

7.3.1 Os trabalhos podem ser submetidos por docentes, discentes, egressos(as) e técnicos(as) administrativos(as) educacionais que atuam dos cursos de graduação e pós-graduação do Campo de Públicas, bem como, por gestores(as) públicos(as) e sociais e praticantes envolvidos em ações, programas e projetos de extensão e de desenvolvimento tecnológico tendo, no máximo, até 06 (seis) autores(as).

7.3.2 No caso de submissões realizadas por discentes, é obrigatório incluir o nome do(a) orientador(a) do projeto, programa ou ação que deu origem ao trabalho a ser apresentado.

7.3.3 O período de submissão será conforme o cronograma previsto no Item 8, exclusivamente por meio do site do VI ENEPCP (<https://www.even3.com.br/enepcp-2025>).

7.3.4 Podem ser apresentados resultados de ações, projetos e programas de extensão (registrados ou não) ou produtos tecnológicos (registrados e patenteados ou não) e de divulgação científica, desenvolvidos exclusivamente no âmbito ou em parceria com cursos de graduação e pós-graduação do Campo de Públicas, entre os anos de 2023 e 2024.

7.4 Entende-se como produtos tecnológicos, para efeitos desta chamada, todas as produções registradas ou não, patenteadas ou não, que tenham resultado em:

7.4.1 Metodologias e tecnologias de ensino-aprendizagem e de gestão;

7.4.2 Publicações de natureza tecnológica (artigos tecnológicos, livros, manuais, cartilhas, folhetos técnicos, casos de ensino, desenvolvimento de materiais didáticos/instrucionais etc.);

7.4.3 Produções audiovisuais (filmes/documentários curta-metragem, de até 20 minutos);

7.4.4 Softwares;

7.4.5 Aplicativos para telefones móveis;

7.4.6 Filmes curta-metragem com finalidade educacional (não permitido filmes institucionais de divulgação de projetos e/ou instituições);

7.4.7 Websites, redes sociais, blogs e outros meios de comunicação digital;

7.4.8 Projetos de intervenção;

7.4.9 Propostas de projetos de lei e de desenho de políticas públicas;

7.4.10 Metodologias de avaliação;

7.4.11 Jogos didáticos e/ou avaliativos;

7.4.12 Podcasts;

7.4.13 Programas e aplicativos;

7.4.14 Produções artísticas (fotografia, gravura, desenho, pintura, animação, instalação, intervenção pública, webart, computação gráfica, etc.);

7.4.15 Produções em múltiplos formatos para divulgação científica e popularização da ciência no Campo de Públicas.

7.4.16 Outros formatos tecnológicos.

7.5 Os produtos tecnológicos de que tratam o item 7.4. podem ter origem em projetos de ensino, pesquisa e extensão, incluindo ações desenvolvidas em empresas juniores, entidades estudantis, coletivos, entre outras. Incentiva-se a apresentação de produtos e projetos de extensão desenvolvidos entre instituições de ensino superior e órgãos públicos governamentais, organizações da sociedade civil e movimentos sociais.

7.6 A formatação dos resumos de que se referem aos produtos tecnológicos deve seguir as seguintes normas: título com no máximo 150 caracteres (com espaço), em campo próprio na área do inscrito; no item do formulário Área Temática, selecionar exclusivamente a opção IV Mostra DTEI. Resumo simples, contendo entre 200 (duzentas) e 300 (trezentas) palavras, acompanhado por Resumo expandido, contendo 650 (seiscentos e cinquenta) a 1000 (um mil) palavras.

7.6.1 Após o título deve ser destacado: tipo de produto tecnológico ou ação de extensão inovadora a ser apresentado; tipo de apresentação desejada (vídeo-pôster na modalidade virtual ou apresentação do produto em painel na modalidade presencial e virtual).

7.6.2 Os resumos expandidos devem conter: objetivos; principais conceitos e abordagens teóricas que fundamentam o desenvolvimento do produto; detalhamento do método adotado, inclusive se houve alguma pesquisa exploratória, testagem e aplicação; público a quem se destina; status de desenvolvimento/implementação do produto.

7.6.3 O arquivo único, contendo o resumo simples e expandido, deve conter a identificação de autoria.

7.6.4 Nos casos de produtos audiovisuais e mídias (vídeo, podcast, fotografia, gravura, desenho, pintura, animação, instalação, intervenção pública, webart, computação gráfica, etc.), o resumo deve ser obrigatoriamente a sinopse do produto e o resumo expandido deve conter, além da sinopse, a ficha técnica e um breve relato sobre o contexto da obra, se está vinculado a algum projeto de extensão, aspectos metodológicos e conceituais da criação e se já foi apresentado antes, indicando em qual evento.

7.7 Os trabalhos poderão ser aprovados para apresentação nas seguintes modalidades, que devem ser indicadas na inscrição:

7.7.1 Vídeo-pôster: consiste em uma apresentação em vídeo (pitch) com imagem e narração, podendo conter ou não apresentação de slides, filmes etc. com tempo máximo de 5 (cinco) minutos e tamanho do arquivo de até 10Mb.

- a) Todos os vídeo-pôsteres aprovados deverão ser enviados para serem disponibilizados no canal da ANEPECP no Youtube.
- b) Estes vídeos serão projetados em sessão virtual durante o VI ENEPCP e acessados online no canal da ANEPECP no Youtube durante e após o evento.
- c) A produção do vídeo é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), que devem prezar pela qualidade de som e imagem. É recomendado consultar dicas na internet sobre como fazer esse tipo de produção.

7.7.2 Painel: consiste numa atividade presencial e virtual, com até 5 trabalhos por sessão, apresentados por um dos autores inscritos no evento. Cada um(a) terá até 10 minutos para apresentação presencial ou virtual, a depender da modalidade selecionada, em horário destinado para tal, seguida de debate com mediação.

7.7.3 Exibição de filme ou podcast: os autores deverão disponibilizar o link para ser postado no canal da ANEPECP no Youtube durante todo o evento. Fica facultado aos(as) realizadores(as) participarem de painéis.

- a) No caso de produtos audiovisuais ou artísticos no formato de vídeos e/ou podcasts deverão ser enviados o link da plataforma onde estará hospedado, preferencialmente, no Youtube, Vimeo, Anchor, ou outros de livre acesso aos avaliadores.
- b) Quando tiver senha para acesso, essa deve ser informada no resumo expandido.

7.8 Os produtos, preferencialmente, não devem estar listados como públicos até antes da apresentação no evento, mas isso não implica em terem de ser inéditos.

7.8.1 Tais links serão disponibilizados no canal da ANEPECP no Youtube durante o evento, sendo facultada aos realizadores participarem de sessões de debate no formato de painel que serão propostos pela organização da mostra.

7.8.2 Todos os resumos serão publicados em Anais específicos da IV Mostra DTEI-CP, no formato de resumo expandido, caso autorizado pelos(as) autores(as). Os que desejarem enviar os trabalhos completos deverão fazê-los até a data constante do cronograma previsto no Item 8, seguindo a formatação constante no item 4.15.

7.8.3 Os produtos aprovados e apresentados durante a mostra serão exibidos e divulgados nos canais de comunicação da ANEPECP durante e após o evento. A submissão das propostas e dos produtos automaticamente autoriza a ANEPECP a divulgar as mídias em seus canais oficiais.

7.8.4 Para que haja a apresentação e publicação do trabalho é necessário que pelo menos um dos autores esteja inscrito no evento, tenha efetivado o pagamento e compareça no dia da apresentação.

7.8.5 Os melhores trabalhos receberão certificação e menção honrosa.

7.8.6 Dúvidas e solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail vienepcp@gmail.com, com assunto “Dúvida/Esclarecimento IV DTEI-CP”.

8. PRINCIPAIS PRAZOS/CRONOGRAMA

Submissão de propostas de Sessões Temáticas (ST)	03/03 a 24/03/2025
Submissão de propostas de Mesas Redondas (MR)	03/03 a 28/04/2025
Período das inscrições - Lote 1	Até 10/07/2025
Divulgação das ST aprovadas	09/04/2025
Divulgação das MR aprovadas	14/05/2025
Submissão de resumos para as ST	10/04 a 31/05/2025
Inscrição para o Prêmio Augusto Tavares	10/04 a 31/05/2025
Submissão dos trabalhos para a IV DTEI-CP	10/04 a 31/05/2025
Avaliação dos resumos submetidos às ST	31/05 a 30/06/2025
Avaliação do Prêmio Augusto Tavares	02/06 a 19/09/2025
Avaliação dos trabalhos para a IV DTEI-CP	31/05 a 30/06/2025
Período das inscrições - Lote 2	11/07 a 10/08/2025
Divulgação dos resumos aceitos nas ST	03/07/2025
Divulgação dos trabalhos aprovados para IV DTEI-CP	03/07/2025
Inscrições na modalidade ações afirmativas	08/07 a 30/07/2025
Resultado preliminar das solicitações de inscrição na modalidade de ações afirmativas	22/08/2025
Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar das solicitações de inscrição na modalidade de ações afirmativas	24 a 25/08/2025
Período das inscrições - Lote 3	11/08 a 10/09/2025
Envio dos artigos completos aprovados para as ST	11/08/2025
Envio dos vídeo-pôsteres e trabalhos completos para IV DTEI-CP	11/08/2025
Divulgação da Programação Preliminar do VI ENEPCP	22/08/2025
Prazo para informação acerca de desistência da inscrição	25/08/2025
Divulgação da Programação Completa do VI ENEPCP	29/08/2025
Fim das inscrições de autores com trabalhos aprovados	11/08/2025
Fim das inscrições de coordenadores de ST	22/08/2023
Inscrições Lote 4	A partir de 11/09/2025
Período de realização do VI ENEPCP	29/09 a 03/10/2025
Divulgação do resultado do Prêmio Augusto Tavares	03/10/2025

Comitê Organizador:

Coordenação Geral: Maria Isabel Araújo Rodrigues

Coordenação Geral Adjunta: Fernanda Natasha Bravo Cruz (UnB)

Organização Geral:

Maria Isabel Araújo Rodrigues

Fernanda Natasha Bravo Cruz

Francisco Raniere Moreira da Silva

Luciana Leite Lima

Lindijane de Souza Bento Almeida

Breyner Ricardo de Oliveira

Lys Maria Vinhaes Dantas

Comitê Científico:

Camila Gonçalves de Mário (Iuperj/Ucam)

Carla Bronzo (FJP)

Maria Carolina Martinez Andion (Udesc)

Danilo José Alano Melo (Udesc)

Diana Cruz Rodrigues (UNAMA)

Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro (UFRB)

Doriana Daroit (UnB)

Edgilson Tavares de Araújo (UFBA/MDS)

Fernando Abrucio (FGV)

Flavio Cireno Fernandes (ENAP)

Gabriela Spanghero Lotta (FGV)

Gustavo Costa de Souza (UFRJ)

Hudson do Vale de Oliveira (IFRR)

Luiz Fernando Macedo Bessa (UnB)

Magda de Lima Lúcio (UnB)

Magnus Emmendoerfer (UFV)

Nírvia Ravena (UFPA)

Patrícia Vendramini (Udesc)

Paula Chies Schommer (Udesc)

Raquel Maria Costa Silveira (UFRN)

Renata Callaça Gadioli dos Santos (SEEDF)

Regina Cláudia Laisner (UNESP)

Suylan de Almeida Midlej e Silva (UnB)

Urânia Flôres da Cruz Freitas (SEEDF)

Comitê local - UFRGS:

Luciana Leite Lima - Coordenadora da Comissão Local, Departamento de Sociologia,
Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas

Luciana Pazini Papi - Vice-Coordenadora da Comissão Local, Escola de Administração,
Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas

André Luiz Marengo dos Santos - Departamento de Ciência Política

Catia Grisa - Departamento Interdisciplinar

Diogo Joel Demarco - Escola de Administração

Gabriela Ortiz Abenel - Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas

Julice Salvagni - Escola de Administração

Letícia Maria Schabbach - Departamento de Sociologia

Ligia Mori Madeira - Departamento de Ciência Política

Maria Nazare Francisco Santos - Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas

Marília Patta Ramos - Departamento de Sociologia

Pedro de Almeida Costa - Escola de Administração

Contato: vienepecp@gmail.com

ANEXO I

AÇÕES AFIRMATIVAS VI ENEPCP

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE

NOME:
Gênero: () masculino, () feminino, () prefiro não dizer, () outro.
Identidade de gênero: () homem cis, () homem trans, () não binário, () mulher cis, () mulher trans, () prefiro não dizer, () outro.
Autodeclaração étnico-racial: () branco/a, () preto/a, () pardo/a, () amarelo/a, () indígena, () outro.
Pessoa com deficiência: () sim () não
Deficiência: () física, () auditiva, () visual, () surdo, () cegueira, () intelectual, () transtornos do espectro autista, () múltipla, () outras:_____.
RG (somente números):
CPF (somente números):
Telefone (com ddd):
e-mail:
Instituição de ensino (por extenso):
Curso:
Ano de ingresso:
Número de matrícula na instituição:

ANEXO II

**AÇÕES AFIRMATIVAS VI ENEPCP
REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome completo:

Razões do recurso - fundamentação:

(texto livre)

Local, data, ano.

Assinatura do(a) participante

ANEXO III

**PRÊMIO AUGUSTO TAVARES DE TESES, DISSERTAÇÕES E TCC DO CAMPO DE
PÚBLICAS - EDIÇÃO 2025**

MODELO DE CARTA DE INSCRIÇÃO

Ao Comitê Acadêmico do III Prêmio Augusto Tavares de Teses, Dissertações e TCC do Campo de Públicas.

Eu, (nome do(a) docente coordenador(a)) do curso (nome do curso/programa) da instituição (nome da universidade), encaminho para a inscrição no III Prêmio Augusto Tavares de Teses, Dissertações e TCC do Campo de Públicas que ocorre no âmbito do VI Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas, o seguinte trabalho:

- Título do trabalho:
- Autor(a):
- Orientadora(a):
- Data de defesa:
- Modalidade: () Tese de Doutorado () Dissertação de Mestrado Acadêmico ()
Dissertação de Mestrado Profissional () Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação
- Monografia () Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - Trabalho tecnológico.

Estou ciente de que meu curso realizará, no máximo, três indicações de trabalhos. Em caso de premiação, conforme acordado com o(a) indicado(a) e seu(sua) orientador(a), comprometemo-nos a colaborar com a ANEPEC na produção de artigo, livro, capítulo ou outro material de divulgação científica derivado do trabalho selecionado.

Assinatura

Nome:

Data: